



# Prefeitura Municipal de Capanema



## LEI Nº 1078/2006

Data: 21/07/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.635,33 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPTO. RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.122.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1075 – 44.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-742 – CV 042/2003 – SETR – CALÇAMENTO – EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 49,13

FONTE DE RECURSO: 0-3-742 – CV 042/2003 – SETR – CALÇAMENTO – EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 600,26

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.122.15012-154 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1155 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-749 – C REPASSE 172131-98/04-CAN AGUAS PLUV/PAV URB-EX CORR

VALOR: R\$ 1.458,50

FONTE DE RECURSO: 0-3-749 – C REPASSE 172131-98/04-CAN AGUAS PLUV/PAV URB-EX ANT

VALOR: R\$ 812,78

FONTE DE RECURSO: 0-1-750 – C REPASSE 172130-84/04-PAVIMENTAÇÃO URBANA-EX CORR

VALOR: R\$ 1.531,84

FONTE DE RECURSO: 0-3-750 – C REPASSE 172130-84/04-PAVIMENTAÇÃO URBANA-EX ANT

VALOR: R\$ 317,63

**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 20.122.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROIND

CONTA/ELEMENTO: 1665 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



# Prefeitura Municipal de Capanema



FONTE DE RECURSO: 0-1-747 – C REPASSE 170438-59/04-MDA-COM PROD AGROECOL-EX CORR  
VALOR: R\$ 284,49

FONTE DE RECURSO: 0-3-747 – C REPASSE 170438-59/04-MDA-COM PROD AGROECOL-EX ANT  
VALOR: R\$ 580,70

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 5.635,33**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPTO RODOVIÁRIO**

PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CONTA/ELEMENTO: 1100 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-3-742 – CV 42/2003 – SETR – CALÇAMENTO – EXERC ANTERIORES

VALOR: R\$ 600,26

**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

PROJETO: 20.606.20011-209 – INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1730 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-3-747 – C REPASSE 170438-59/04 – EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR: R\$ 183,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 742 (CV 42/2003-CALÇAM) ....R\$	49,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 747 (C REP 170438).....R\$	284,49
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 749 (C REP 172131) .....	R\$ 1.458,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 750 (C REP 172130) .....	R\$ 1.531,84

-----  
**RS 3.323,96**

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSO 749 (C REP 172131) .....	R\$ 812,78
SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSO 750 (C REP 172130) .....	R\$ 317,63
SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSO 747 (C REP 170438) .....	R\$ 397,52

-----  
**RS 1.527,93**

**TOTAL DE CANCELAMENTOS .....R\$ 5.635,33**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2006.

  
**MILTON KAFFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**